



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 905, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica.--

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito - Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais e com base no artigo 26, §3º, - promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria - da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
13	75	4281.07	2- <u>Executivo</u> Orgão:- Saúde e Saneamento Unid:- Assistência Médica e Hospitalar 4110.00- Obras Públicas Prosseguimento na construção do Pronto Socorro - ficha 058.....Cr. \$40.000,00.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta em igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
15	82	4922.51	2- <u>Executivo</u> Orgão:- Encargos Gerais do Município Unid:- Assistência e Previdência Social 3250.00- Contribuição e Previdência Social Contribuição ao INPS - Ficha nº 124.....Cr. \$40.000,00.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 23 de outubro de 1978.-


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

-fls.02-

Registrado no livro competente e publicado por
afixação no local de costume.-

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário